

**MENSAGEM Nº 955** 

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 309/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender ao Programa Pacto por Santa Catarina e estabelece outras providências".

Florianópolis, 6 de agosto de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado

Lido no Expediente OS Sessão de 13 108 113

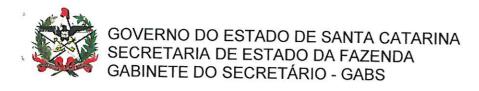
Às Comissões de:

5- fustico/

Secretário

Ao Expediente da Mesa Em, DB 108 1003

Deputado Kennedy Nunes 1º. Secretário





# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONJUNTA SPG/SEF Nº 005/2013

Florianópolis, 07 de agosto de 2013.

Senhor Governador.

Temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, que visa à obtenção de autorização legislativa para que o Estado possa contratar operação de crédito no montante de até R\$ 2.000.000,000 (dois bilhões de reais), os quais serão empregados em projetos estruturantes no âmbito do Programa "Pacto por Santa Catarina".

O anteprojeto prevê, também, a alteração da LEI nº 15.941/2012, que autorizou a contratação de operação de crédito no contexto do programa "Projetos caminhos estratégicos da produção e prevenção de desastres naturais", de forma a permitir a inclusão de projetos nas áreas de segurança pública, justiça e cidadania, saúde, trabalho e renda, inovação, desporto e lazer e cultura e turismo, bem como autorização para aumento de capital do BADESC.

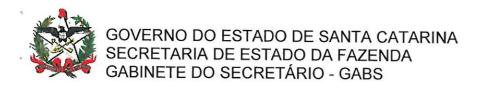
No programa "Projetos caminhos estratégicos da produção e prevenção de desastres naturais" estão previstos investimentos nas áreas de infraestrutura rodoviária (R\$ 700 milhões), através de revitalizações e restaurações da malha rodoviária estadual, e defesa civil (R\$ 356 milhões), relativo a prevenção de desastres na Bacia do Rio Itajaí.

No entanto, as obras da defesa civil encontram-se em fase de elaboração dos projetos. A estimativa de início das obras, a começar pelo melhoramento do canal do rio Taió, é março de 2014, enquanto que as obras relativas às demais barragens somente terão início no segundo semestre de 2014.

Vale destacar que, conforme a cláusula décima segunda do contrato com o Banco do Brasil, está prevista taxa de comissão de compromisso de 0,90% ao ano sobre o saldo não utilizado dos recursos.

Excelentíssimo Senhor, JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado de Santa Catarina Florianópolis – SC







(Fl. 02 da EM CONJUNTA SEF/SCC № 005/13, de 07 de agosto de 2013)

Desta forma, presando pela eficiência no serviço público e redução do tempo de resposta às demandas da sociedade, torna-se necessário priorizar outras ações do governo, consideradas estruturantes e que possuem um cronograma de execução já para o exercício de 2013, além da particularidade de se poder adquirir produtos importados, não financiáveis pelo BNDES, como por exemplo, a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual do Corpo de Bombeiros.

No que se refere ao programa PACTO, este se apresenta como um novo modelo de gestão, mais eficiente e proativo, que busca derrubar barreiras burocráticas que tanto a sociedade crítica reduzindo o tempo de resposta às demandas e tornando o serviço público mais eficiente.

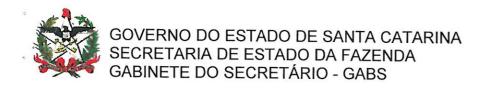
Neste contexto, diversos projetos já estão em plena execução, com destaques para as áreas de infraestrutura rodoviária e mobilidade urbana, além de maciços investimentos no reaparelhamento da segurança pública e no aumento da capacidade do sistema prisional estadual.

Outras grandes áreas do Governo também são contempladas pelo PACTO: Saúde, através de construções e ampliações de novas unidades hospitalares e policlínicas devidamente equipadas; Educação, através da construção, ampliação e a reforma de espaços escolares visando a melhoria do espaço físico e de acessibilidade adequados a todos os níveis de ensino; Defesa Civil, através da construção de barragens nas áreas de grande vulnerabilidade e onde estão localizadas cidades de importância econômica, como Rio do Sul, Blumenau e Itajaí, e a foz do Rio Itajaí-açu que abriga os Portos de Itajaí e Navegantes; Assistência social, com destaque para a construção de Centros Dia para Idosos, Centros de Referências de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referências Especializado de Assistência Social – CREAS; Agricultura, através de obras em sistemas de captação, armazenagem e uso de água de chuva para mitigação de estiagens severas.

Para atendimento destas ações foram firmados contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, a exemplo o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, Banco do Brasil – BB e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que juntos viabilizam os programas Caminhos do Desenvolvimento, Caminhos Estratégicos e Acelera Santa Catarina, todos vinculados ao PACTO.

Além disto, foi criado o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM, através da Lei Estadual n. 16.037, de 24 de junho de 2013, com o objetivo de atender as necessidades de investimentos em infraestrutura logística e mobilidade urbana, construção e ampliação nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Desporto e Lazer e Saneamento Básico, além de aquisições de máquinas e equipamentos para suprir as atividades operacionais do Poder Executivo Municipal.







(Fl. 03 da EM CONJUNTA SEF/SCC № 005/13, de 07 de agosto de 2013)

Para viabilizar os investimentos do FUNDAM, alguns projetos inicialmente contemplados pelo programa Acelera Santa Catariana tiveram seus cronogramas remanejados, aumentando a necessidade de buscar recursos para esta parcela descoberta de investimentos.

Ademais, o Governo do Estado de Santa Catarina, na busca incessante da melhoria da cobertura e da qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade, bem como na redução de desigualdades regionais e sociais através do incremento no trabalho e renda, entende que diversos outros investimentos ainda são necessários.

Todos estes investimentos são concebidos a partir de planejamento estratégico de longo prazo, de caráter multissetorial, integrado e alicerçado em bases sustentáveis de desenvolvimento.

Para que seja possível a implementação dessas demandas, o Governo do Estado pretende buscar novos recursos junto a instituições financeiras.

Dentre os investimentos considerados prioritários, destacamos:

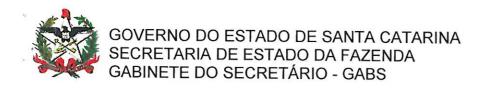
Rodovias e mobilidade urbana

O principal meio de deslocamento das pessoas e da economia catarinense ocorre por meio rodoviários. Alguns importantes eixos são federais, como o caso das BR's 101, 116, 470 e 280. No entanto, a malha rodoviária estadual é extremamente significativa, mas ainda encontra sérios problemas de qualidade. Nesse sentido, dando sequência a investimentos que têm sido feitos com recursos do Tesouro Estadual e de contratos com BID, BNDES, Banco do Brasil e CAF, a proposta de contrato do Banco do Brasil – PACTO por Santa Catarina, visa fazer investimentos na revitalização, recuperação e pavimentação de rodovias estaduais e algumas municipais.

Saúde

A saúde é o maior alvo de críticas da sociedade brasileira sobre o setor público. Um novo sistema de saúde está em construção no Estado de Santa Catarina, com uma vigorosa mudança no modelo de gestão e incentivo à produtividade, como a ampliação para o atendimento clínico, realização de exames e atendimento hospitalar, com forte enfoque no aumento de leitos disponíveis, tanto em centros cirúrgicos como em UTIs, acompanhados dos equipamentos necessários para uma alta resolutividade. Através deste contrato também serão adquiridos equipamentos importados, fundamentais para o pleno funcionamento do setor da saúde, que não puderam ser adquiridos em empréstimos anteriores, por limitações contratuais.







(Fl. 04 da EM CONJUNTA SEF/SCC № 005/13, de 07 de agosto de 2013)

Segurança Pública

Outra área de grande preocupação da sociedade é a segurança pública. Para fazer frente ao avanço da criminalidade e do crime organizado, faz-se necessário possuir uma polícia bem treinada, com equipamentos adequados de segurança pessoal e armamentos, e veículos em adequadas condições e tecnologia a serviço da inteligência policial. Nesse sentido, propõe-se a aquisição de novos veículos e equipamentos de proteção individual e armamentos, com recursos deste contrato, além de ampliar a estrutura nas cidades do interior para abrigar as diversas equipes da segurança pública.

# Justiça e Cidadania

O Estado de Santa Catarina busca acabar com o déficit carcerário, que atualmente está em cerca de 7 mil vagas. Fortes investimentos nesta área estão em andamento, e será alcançada a meta, com os contratos atuais, até 2014, de cerca de 6400 novas vagas, incluindo vagas no sistema socioeducativo. Esses investimentos são fundamentais para dar apoio ao programa de ressocialização, ressaltando-se que Santa Catarina já superou a marcada de 40% dos presos em regime de trabalho. Essa área, no entanto, é muito dinâmica, e novas ampliações de penitenciárias e presídios se farão necessárias, assim como a modernização dos equipamentos utilizados pelos agentes penitenciários.

#### Infraestrutura

Santa Catarina possui os melhores índices estaduais e na maioria de seus municípios como o IDH ou de renda per capita ou índice de Ghini. Sua economia é cada vez mais diversificada e aberta a exportação e importação, sofrendo uma forte influência da competitividade internacional. Por essa razão novos investimentos em infraestrutura para dar apoio ao desenvolvimento tecnológico e à inovação são necessários para garantir a competitividade de setores tradicionais e para o surgimento de novos setores industriais. Um setor que cresce muito, por outro lado, é o turismo.

Dessa forma, é necessário um forte investimento em infraestrutura adequada para tornar Santa Catarina num grande pólo turístico internacional, aproveitando-se as suas características naturais e étnicas, que a torna única. Investimentos que ajudem a tornar perene o turismo, sem quebra sazonal, o que ocorre atualmente após o término do verão. Tanto para dar mais qualidade ao turismo, como para apoiar o dinamismo crescente das diferentes regiões do Estado, melhorar equipar os aeroportos regionais é uma necessidade imediata, porque a sua fragilidade tem inibido diversas decisões sobre investimentos produtivos. Por outro lado, será necessário fazer investimentos na melhoria do processo de urbanização das cidades. Santa Catarina, como todo o Brasil, sofreu uma urbanização acelerada, que não foi acompanhada na mesma intensidade na estrutura para mobilidade urbana,





(Fl. 05 da EM CONJUNTA SEF/SCC № 005/13, de 07 de agosto de 2013)

saneamento e qualidade de vida. Esse processo poderá contar com a parceria com municípios para aplicar os recursos deste contrato.

### Esporte

Santa Catarina tem todas as condições de se tornar um Estado formador de atletas de alto rendimento e de fazer com que sua população tenha no esporte uma opção de lazer e integração social. Dessa forma, um grande programa para levar diversas modalidades esportivas a serem praticadas em todas as regiões do Estado começa a ser implantado. Para que seu resultado seja alcançado, uma forte equipe de profissionais do esporte treinada e motivada, associada a espaços públicos e equipamentos adequados para fazer a introdução das crianças e jovens ao mundo dos esportes, além de estruturas descentralizadas para atletas de destaque, deve ser formada. Neste contrato, propõem-se os investimentos necessários para a montagem dessas estruturas e de aquisição dos equipamentos para o pessoal especializado.

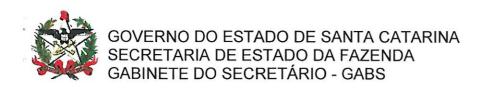
#### Defesa Civil e Prevenção das Cheias

O maior programa de investimentos para a contenção das cheias históricas no Vale do Rio Itajaí está em andamento, com a construção e ampliação de barragens e monitoramento dos rios da região. No entanto, a maioria dos rios que deságuam no litoral catarinense encontra-se assoreado, seja por um processo natural, seja pela ação humana. Isso tem feito com que muitas cidades litorâneas sofram grandes enchentes em períodos de chuvas mais intensas, porque essas calhas naturais, os rios, não são capazes de dar vazão à água. Por esse motivo, o Governo do estado pretende desassorear a foz dos rios e construir estruturas que impeçam a repetição desse processo. Há cidades que são inundadas anualmente, o que será resolvido com obras de prevenção.

#### Educação

A sociedade catarinense cobra continuadamente obras de recuperação e ampliação de escolas. Um grande programa está em andamento, onde cerca de 40% das escolas estaduais sofrerão algum tipo de intervenção em sua estrutura. No entanto, será necessário expandir esse investimento às escolas que ficarão de fora dessa primeira parte dos investimentos. Para isso, pretende-se, com este contrato, ampliar para as escolas não incluídas na primeira fase, os investimentos em obras de reformas e ampliações de escolas.







(Fl. 06 da EM CONJUNTA SEF/SCC № 005/13, de 07 de agosto de 2013)

São estas, senhor Governador, as razões que nos levam a propor o encaminhamento do anteprojeto de lei anexo à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para a apreciação dos Senhores Deputados.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado do Planejamento









Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender ao Programa Pacto por Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender ao Programa Pacto por Santa Catarina.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 115, § 2º, da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Parágrafo único. Além dos valores previstos no caput deste artigo, o Orçamento do Estado consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa Pacto por Santa Catarina e das despesas relativas à amortização do principal, aos juros e aos demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a inclusão da programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento do Programa Pacto por Santa Catarina.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento de que trata esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 15.941, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:







"Art.	1°	 	•••••	 	 	 	 	

§ 1º A operação de empréstimo de que trata este artigo atenderá também a projetos estruturantes para as áreas de:

I - segurança pública;

II - justiça e cidadania;

III - saúde;

IV - trabalho e renda;

V - inovação;

VI - desporto e lazer; e

VII – cultura e turismo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar, com os recursos da operação de crédito autorizada por esta Lei, aumento de capital na Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC)." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado



# ANEXO ÚNICO

# CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (art. 115, § 2º, da CE)

# EM R\$ 1,00

		Εινί Τζφ 1,00
RECEBIMENTOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES
800.000.000,00	39.863.301,37	-
1.000.000.000,00	89.692.428,08	_
200.000.000,00	99.658.253,42	-
	199.316.506,84	-
	199.316.506,84	-
	199.316.506,84	66.666.666,67
	195.994.565,06	133.333.333,33
	182.706.797,93	133.333.333,33
	169.419.030,81	133.333.333,33
	156.131.263,69	133.333.333,33
	142.843.496,57	133.333.333,33
	129.555.729,44	133.333.333,33
	116.267.962,32	133.333.333,33
	102.980.195,20	133.333.333,33
	89.692.428,08	133.333.333,33
	76.404.660,95	133.333.333,33
	63.116.893,83	133.333.333,33
	49.829.126,71	133.333.333,33
	36.541.359,59	133.333.333,33
	23.253.592,46	133.333.333,33
	6.643.883,56	66.666.666,67
2.000.000.000,00	2.368.544.489,58	2.000.000.000,00
	800.000.000,00	800.000.000,00 39.863.301,37 1.000.000.000,00 89.692.428,08 200.000.000,00 99.658.253,42 199.316.506,84 199.316.506,84 199.316.506,84 195.994.565,06 182.706.797,93 169.419.030,81 156.131.263,69 142.843.496,57 129.555.729,44 116.267.962,32 102.980.195,20 89.692.428,08 76.404.660,95 63.116.893,83 49.829.126,71 36.541.359,59 23.253.592,46 6.643.883,56

